



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 978 • Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.562/2018

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO COMO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”, que será comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, como parte do calendário oficial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - Na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, serão realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e campanhas publicitárias acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, esta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE MAIO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de junho às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (INSTALADOS) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE. (PROPOSTA 04589.955000/1170-12 EMENDA 14450007 E PROPOSTA 04589.9555000/1170-01 EMENDA 81000395) MIN. DA SAÚDE.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 05 junho de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Aquidauana, por intermédio de seu representante legal, considerando o Parecer Jurídico Final favorável, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a empresa AMADEU BARBOSA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.312/0001-87, o objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2018 no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), a referida dispensa está amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 036/2018 e seu objeto se refere à contratação de empresa prestadora de serviços aéreos para realizar transporte de professores, merenda escolar, materiais pedagógicos e de limpeza para os N.E. da escola Pantaneira Escolinha da Alegria, Vale do Rio Negro e Cyriaco da C. Rondon, de acordo com a CI 072/2018/NRFTEM/SEMED.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Extrato De Contrato Nº 50/2018

Processo Administrativo Nº 86/2018

Dispensa De Licitação Nº 07/2018

Celebrado em: 06/06/2018

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratada: Amadeu Barbosa Ferreira - Me

Objeto: Executar Os Serviços De Transportes Aéreos De Professores, Merenda Escolar, Materiais Pedagógicos E De Limpeza Para Os N.E. Da Escola Pantaneira: Escolinha Da Alegria, Vale Do Rio Negro E Cyriaco Da C. Rondon, De Acordo Com A Ci 072/2018/Nrftem/Semed E Decreto Mun. De Emergência Nº 36/2018.

Valor: R\$ 48.100,00 (Quarenta E Oito Mil E Cem Reais)

Dotação	Orcamentária:	18.01.	12.361.023.	2.024
.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001		18.01.	12.361.023.	2.024
.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015				

Prazo: O Contrato Terá Vigência De 06/06/2018 até 20/08/2018.

Gestor Do Contrato: Mauro Luiz Batista

Fiscal Do Contrato: João Lucio Echeverria

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Amadeu Barbosa Ferreira, Mauro Luiz Batista, Carlos João Lucio Echeverria, Dilza Luzia Alves Dantas Rodrigues E Graziela Mendonça De Souza.

EDITAIS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM SUA NUMERAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 975, PÁG. 20, DE 05/06/2018.

EDITAL Nº 010/2018

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, denominada **SEMED**, estabelece e divulga normas para o Edital do **Concurso Artístico de Aquidauana**, sob o nº 08/2018.

1. Do Objeto

1.1 Constitui-se objeto deste a realização do Concurso Artístico de Aquidauana, com seleção e premiação das obras referentes as categorias desenho e fotografia realizados por estudantes dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e categoria livre do município de Aquidauana.

1.2 Para efeitos desse Edital, poderão ser inscritas obras (desenho ou fotografia) inéditos que não tenham sido premiadas nem publicadas em parte ou em sua totalidade, em âmbito nacional, compreendendo por publicação o processo de divulgação.

1.3 Ao presente concurso aplicar-se-ão as regras do Regulamento anexo.

2. Do Concurso

2.1 O objetivo do Concurso Artístico de Aquidauana é incentivar estudantes e cidadãos, que por meio de desenhos e fotografias valorizarão a cultura local e belezas naturais da região de Aquidauana, celebrando assim o aniversário do Município.

2.2 O presente concurso compreende as seguintes etapas:

2.4.1 Inscrição;

2.4.2 Habilitação, de caráter eliminatório;

2.4.3 Seleção, de caráter classificatório.

3. Da Participação

3.1 Poderão participar do presente Concurso Artístico – categoria desenho – os estudantes devidamente matriculados em turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio das escolas do Município, e categoria fotografia – sendo de livre participação, desde que atendam as normas deste Edital e do Regulamento.

3.2 Candidatos menores de 18 anos devem apresentar autorização de uso de imagem de seu responsável legal.

4. Da Caracterização

4.1 As obras poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

4.1.1 Desenho

4.1.2 Fotografia

5. Da Inscrição

5.1 O período de inscrição será de 06 a 15 de junho de 2018.

5.2 O candidato deverá se inscrever por meio do formulário de inscrição constante no Anexo I, deste Edital, e encaminhá-lo exclusivamente pelo e-mail: gemed@aquidauana.ms.gov.br até às 23h 59 min. do dia 15 de junho de 2018.

5.3 Cada candidato pode inscrever somente uma obra para seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas.

6. Da Homologação

6.1 A homologação das inscrições dar-se-á pela Comissão Interna, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Da Seleção

7.1 O Concurso será avaliado por uma Comissão Técnica instituída através de Decreto Municipal.

7.2 As obras serão avaliadas segundo os critérios:

7.2.1 Criatividade.

7.2.2 Originalidade.

7.2.3 Valorização da cultura local.

7.2.4 Riqueza temática.

7.2.5 Serão desclassificadas as obras que apresentem preconceitos, discriminação de qualquer ordem, ou fira os direitos humanos.

8. Do Resultado Final

8.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia 17 de agosto de 2018, no site da Prefeitura.

9. Da Premiação

9.1 Para os dois primeiros classificados de cada categoria será entregue um certificado.

9.2 Para o primeiro lugar de cada uma das categorias será ofertada uma medalha.

9.3 A fotografia poderá ilustrar a capa do kit escolar da Rede Municipal de Ensino.

9.4 O (s) desenho (s) do (s) aluno (s) melhor (es) classificado (s), matriculados na Rede Municipal de Ensino poderá (ão) ilustrar a capa do kit escolar.

10. Das Disposições Finais

10.1 O acervo completo de desenhos e fotografias ficará aberto à visitação em exposição, durante a programação de aniversário do Município, em local (is) a ser (em) definido (s).

10.1. As obras vencedoras, caso venham a ser publicadas pelo candidato, deverão conter referência do Prêmio recebido neste Concurso.

10.2. É vedado a participação de candidato que possua parentesco ou relação próxima com qualquer pessoa envolvida na organização.

10.3 É de responsabilidade da Comissão Interna dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso Artístico.

Aquidauana-MS, 04 de junho de 2018.

MAURO LUIZ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I Ficha de Inscrição – 06 a 15 de junho de 2018 Concurso Artístico de Aquidauana

DESTACAR – CANHOTO DA (O) PARTICIPANTE DA INSCRIÇÃO EFETUADA

SEGMENTO: Estudante da Educação Infantil () Estudante do Ensino Fundamental: () Estudante do Ensino Médio () Livre ()

DADOS DO (A) PARTICIPANTE	
Nome	completo:

Certidão	de Nascimento:

Identidade:	_____/Órgão emissor:

CPF:	_____

Endereço:	

Complemento: _____	
Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
E-mail: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Celular: _____. Outros contatos: _____	
Escola: _____	
Turma _____	Turno: _____

DADOS DA (O) RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE	
Nome	Completo: _____
Identidade: _____	/Órgão emissor: _____
CPF: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Grau _____	de _____ parentesco: _____
Tel.: _____	E-mail: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____
Responsável _____ pelo recebimento: _____
DESENHO (___) PINTURA (___)
Assinatura: _____
Data ____/____/____

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 006/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 06 de junho de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Associação Pestalozzi referente aos meses de fevereiro, abril e maio de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 06 de junho de 2018.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 127/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana para efetuar a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Serviços Técnicos para assessorar em consultoria de investimentos a equipe que compõem a unidade gestora do RPPS, visando o atendimento da Portaria 519 e alterações, bem como a Resolução nº 3.922, tipo Carta Convite, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANAPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente